

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, Processo nº 34/2-24, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, com a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade de advogados, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob o nº 7.512, e no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05, com base no Parecer Jurídico datado de 26/06/2024, exarado pelo Dr. Ricardo Enrique Facco, forte no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, ao valor mensal de R\$ 3.351,00, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos desse procedimento licitatório, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Geral do Município na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s): Despesa: 395-3390.35.00.00.00.00: Serviço de Consultoria / Dotação Reduzida: 76 / 02.01.04.122.0021.2020.0001.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Fortaleza dos Valos, 27 de junho de 2024.

Márcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal